

**LEI Nº 12.836, DE 10.07.98 (D.O. DE 14.07.98)**

**Reajusta os vencimentos, representações e proventos do pessoal dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores dos vencimentos, representações e proventos do pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma dos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A vantagem pessoal correspondente à representação de cargo em comissão fica reajustada nos mesmos valores estipulados nesta Lei para os cargos de Direção e Assessoramento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, no caso de insuficiência.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de agosto de 1998.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de julho de 1998.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**  
**Governador do Estado**

Iniciativa: **Tribunal de Contas do Estado**

Anexo I a que se refere o Art. 1º da Lei n.º        de        de        de 1998.

DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA GERAL

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (222%)
SECRETÁRIO	775,15	1.720,83
SUBSECRETÁRIO	697,64	1.548,76

Anexo II a que se refere o Art. 1º da Lei n.º        de        de        de 1998.

COMISSÕES DA SECRETARIA GERAL

DENOMINAÇÃO/ SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESAÇÃO	TOTAL
DNS-2	126,85	1.268,47	1.395,32
DNS-3	88,79	887,92	976,72
DAS-1	62,15	621,53	683,69
DAS-2	46,62	466,16	512,77

Anexo III a que se refere o Art. 1º da Lei n.º de de de 1998.

#### CARGOS DE CARREIRA

NÍVEL	ADO	ANS
1	130,00	165,22
2	130,00	173,48
3	130,00	182,15
4	130,00	191,26
5	130,00	200,82
6	130,00	210,86
7	130,00	221,40
8	130,00	232,47
9	130,00	244,09
10	130,00	256,29
11	130,09	269,10
12	132,94	282,56
13	135,85	296,69
14	138,83	311,52

15	141,87	327,10
16	144,98	
17	148,16	
18	151,40	
19	154,72	
20	158,11	